



LEI Nº 3.016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

(De autoria do Vereador Luiz Carlos Novaes Marques)

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal do Trânsito na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo – SP e dá outras providências"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. A partir do ano de 2016, fica instituída no calendário oficial de eventos do Município a SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, que acontecerá na última semana do mês de setembro, sendo que o dia 25 do mês de setembro será o Dia Municipal do Trânsito, mesma data da promulgação do Código Brasileiro de Trânsito (CBT).

Artigo 2º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 11 de outubro de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito

